



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.627 /

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.747, DE 08 DE JULHO DE 1990, QUE AUTORIZOU CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO BAR E RESTAURANTE SITUADO NO COMPLEXO TURÍSTICO DA REPRESA SATURNINO DE BRITO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O inciso III, do Art. 1º da Lei nº 4.747, de 08 de julho de 1990, que "Autoriza a concessão, mediante concorrência pública, da exploração comercial do bar e restaurante situado no Complexo Turístico da Represa Saturnino de Brito", passará a vigor com a seguinte redação:

"ART. 1º - ...

I - ...

II - ...

III - o prazo da concessão será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização legislativa."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 1994 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal